



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 54 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, nos arts. 9º e 14 da Resolução CNMP n° 253, de 29 de novembro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.1000.0000887/2023-56, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI n° 366 de 2 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de março de 2023.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS